

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ATO DO SECRETARIO

RESOLUÇÃO Nº 3302 DE 21 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a ampliação de atendimento e o funcionamento do Protocolo descentralizado da Secretaria Municipal de Transportes, situado na Estrada do Guerengê

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a grave pandemia de COVID-19 - Coronavírus, que demandou da Administração Pública a adoção de medidas que objetivam o resguardo de toda população desta Municipalidade;

CONSIDERANDO o Programa RIO DE NOVO - Plano de Retomada da Cidade do Rio de Janeiro em função dos impactos da pandemia da COVID-19 - Coronavírus, divulgado pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e previsto no Decreto RIO nº 47488, de 02 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o teor da Resolução SMTR n.º 2386 de 21 de agosto de 2013, a qual *“Dispõe sobre a descentralização do serviço de cadastramento de auxiliares e atualizações cadastrais dos motoristas de transportes públicos”*;

CONSIDERANDO a relevante diminuição no quadro de servidores encarregados do atendimento à população em virtude da pandemia e, por consequência, a queda na oferta dos serviços prestados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que o serviço de transporte público de passageiros, tanto individual quanto coletivo, é classificado como essencial à mobilidade da população da Cidade;

CONSIDERANDO as dificuldades encontradas pelos operadores de todos os modais de transporte público de passageiros, para a realização de procedimentos administrativos indispensáveis à correta prestação do serviço; e

CONSIDERANDO a necessidade de os operadores de todos os modais de transporte público de passageiros continuarem prestando o serviço para atendimento pleno aos usuários, bem como para manutenção de sua subsistência e de seus dependentes,

RESOLVE:

Art. 1.º O protocolo descentralizado da Secretaria Municipal de Transportes, situado na Estrada do Guerengê nº 1630, passa a prestar, exclusivamente, os serviços administrativos de inauguração de processos de Atualização Cadastral, Transferência de permissão, Permuta, Novas Autonomias, Benefício, Segunda via de Certificado de Vistoria, Baixa/Inclusão de Auxiliar, Baixa/Inclusão de veículos, e os serviços a eles vinculados, serviços de CIAT's e solicitação de inclusão/exclusão em entidade aglutinadora ou empresa de agenciamento de táxi mediante telefonia, para os modais TÁXI, ESCOLAR, STPC, FRETAMENTO, TEC e STPL.

Parágrafo Único Os serviços de que trata o *caput* deste Artigo iniciar-se-ão em 27 de julho de 2020, ocorrendo de segunda a sexta-feira, de 10:00h às 15:00h, por meio de agendamento no sítio da SMTR <http://www.rio.rj.gov.br/web/smtr> a partir de 23 de julho de 2020, limitado a 50 (cinquenta) atendimentos por dia.

Art. 2.º Os serviços mencionados no Art.1.º serão atendidos no protocolo do posto do Guerengê enquanto durar o estado de pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID 19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.